

## PUBLIC NOTICE FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP

### Reference IIA – LIC3 - PDR2020-101-FEADER-030911 GO VALE DO LIS

IPC/ i2A is now accepting applications to award 1 **Research Scholarship** (BI) within the scope of the project "**Gestão da Água no Vale do Lis**", reference PDR2020-1.0.1-FEADER-030911, FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, através do Acordo de Parceria Portugal 2020, Programa **PDR2020**, Medida **Inovação**, Submedida/Ação **Inovação**, Intervenção **Grupos Operacionais**, as follows:

#### **1-The aim of the Research Scholarship is to follow the next Project Tasks:**

- Execution of microbiology laboratory protocols.
- Collection of monitoring field data.
- Data analysis and processing.
- Administrative support in project management.

**Generic Scientific Area:** Agrarian Sciences.

**Specific Scientific Area:** Biotechnology.

#### **2-Requirements:**

- Being a student enrolled in a master's, integrated master's, in the field of agricultural sciences.  
Or
- Being a graduate or master in the field of agricultural sciences, and enrolled in courses that do not confer an academic degree as part of the educational project of a higher education institution, developed in association or cooperation with one or several R&D units.

#### **3-Work Plan:**

- Collection of samples of water, soil and plant material for laboratory analysis.
- Microbiology laboratory activities: preparation of material, execution of protocols, reading and data analysis.
- Preparation of publications and other means of dissemination of results.
- Organization and promotion of demonstration and dissemination events.

#### **4-Scholarship Length:**

3 months, on an exclusive basis, in accordance with the Regulation of Research Grants of the Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., limited in any case by the deadline of the project, 31 December 2021.

The Scholarship is scheduled to begin on October 2021.

### **5-Monthly Maintenance Allowance:**

835,98 euros, according to the table of scholarship amounts awarded by FCT to positions held in Portugal ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)). The payment will be made by bank transfer.

To this amount is added the voluntary social insurance corresponding to the first tier, and a workplace accident insurance contract.

### **6-Workplace:**

The work will be developed mainly at Escola Agrária of the Coimbra Polytechnic, with sporadic trips out related to the project research development or results reporting, under the supervision of José Manuel Monteiro Gonçalves.

### **7-Selection Criteria:**

The evaluation criterion, focusing on the candidates' merit, comprises the following parameters according to the following formula (score per criterion between 0 and 20 points):

$$\text{Final score} = 0.4 \times A + 0.1 \times B + 0.5 \times C$$

- A. Academic curriculum
- B. Professional curriculum
- C. Interview, to be carried out with all candidates

### **Criteria densification:**

- The (scale 0-20 values) is the final average of the degree multiplied by a coefficient, whose value is: a) 1.0 if the degree is in the specific scientific area of agrarian biotechnology or related; or b) 0.7 if the degree is in another area of agricultural science.
- B (0-20 scale) is the integrated merit assessment of professional experience in the components of sample collection for laboratory analysis, microbiology laboratory activities, and preparation of results dissemination media.
- C (scale 0-20) is the mean of the evaluation of the merits of the components: a) motivation during the duration of the project, b) profile aptitude for the planned tasks, and c) communication skills.

### **8-Jury of Selection:**

The jury responsible for the selection process is composed by PhD Professors 3 effectives and 2 substitutes

#### **Effectives:**

Professor Doutor José Manuel Monteiro Gonçalves

Professora Doutora Maria Paula Amador;

Professora Doutora Isabel Maria Duarte.



PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL 2014 · 2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural  
*A Europa Investe nas Zonas Rurais*

### Substitutes:

Professora Doutora Teresa Vasconcelos;  
 Professora Doutora Olga Filipe.

### 9-Mandatory Documents:

The applications must include the following documents:

- Identification, residence, identification document number and tax identification number;
- Documents proving that the candidate meets the conditions defined in the admission requirements, namely, certificates of qualifications, certificates of enrollment or enrollment in courses leading or not to an academic degree;
- Candidate's curriculum vitae;
- Letter of interest;
- Letters of reference or recommendation (optional), including the contact details of the authors of the recommendations.

None of the previously referred documents can be submitted after the deadline presented in this scholarship offer.

### 10-Deadline of Applications Submission:

The application period will be of 10 working days, starting on July 29<sup>th</sup>, and ending on August 11<sup>th</sup>, 2021.

Applications should be sent by email to [bolsas.investig@ipc.pt](mailto:bolsas.investig@ipc.pt), indicating the fellowship reference (mandatory): **IIA – LIC3 - PDR2020-101-FEADER-030911 GO VALE DO LIS**.

### 11-Legislation and applicable Regulation:

The award of this scholarship is based in the Law 40/2004, of the 18<sup>th</sup> of August (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), changed and republished by the Decree-Law 202/2012, of the 27<sup>th</sup> of August, updated by: Decree-Law 233/2012, Law 12/2013, Decree-Law 89/2013 and Decree-Law 123/2019; the Regulation of the research scholarships from the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. and the Regulation of the Research Scholarships from Coimbra Polytechnic Order nº 5963/2020

### 12-Information of Results:

The final results will be published in alphabetic order linked with the final grade and publicly displayed at Escola Agrária de Coimbra in the showcase of Human Resources, in Block B). All candidates will be previously notified, by e-mail.

According to the terms of the Administrative Procedure, the applicants will have 10 working days, after the release of the results, to pronounce themselves under the frame of the prior hearing.



Politécnico  
de Coimbra

For further information please contact:

José Manuel Monteiro Gonçalves ([jmmg@esac.pt](mailto:jmmg@esac.pt)) , indicating the reference of fellowship (mandatory):  
**IIA – LIC3 - PDR2020-101-FEADER-030911 GO VALE DO LIS.**



Coimbra, July 2021.



PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL 2014 · 2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural  
*A Europa Investe nas Zonas Rurais*

## ATTACHMENTS

### **ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação**

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa co-letiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.o outorgante por transferência bancária.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

**ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee**

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

### ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de .... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.º do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico